



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

SESSÃO Nº 6

22.6.79

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

2.1- Nomeação dos Delegados da Comissão Nacional das Eleições



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA Nº 6

Teve lugar aos 13 dias do mês de Julho de mil novecentos e setenta e nove a sexta reunião da Comissão Nacional das Eleições, na sala de reuniões da Rua Augusta, 27-19Dt9, em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. João de Korth-Brandão.

A sessão teve início pelas 14.40 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. - Antes da Ordem do Dia

O Sr. Dr. Roque informou a Comissão de que 44 Câmaras Municipais ainda não haviam enviado os resultados finais do recenseamento, remessa essa obrigatória nos termos legais. Sugeriu, assim, aos membros da C.N.E. para que, através dos respectivos partidos, fossem instadas as Câmaras Municipais a fim de enviarem tais resultados. Mais propôs que a C.N.E. fizesse formalmente um ofício circular às Câmaras em falta, pois tais resultados são essenciais para que a C.N.E. forneça o mapa final do recenseamento.

Em seguida, foi dito pelo Sr. Dr. Manuel Pereira, que por parte do Partido Social Democrata tal reparo já havia sido feito. Também o Sr. Dr. Luis de Sã concordou com as medidas a tomar, focando dois outros aspectos, em sua opinião, importantes:-

- A realização de nova insistência junto dos partidos por via informal, e o

- contacto do S.T.A.P.E. com as Câmaras a fim de explicar o carácter de urgência feito através do ofício da C.N.E.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/78, de 29 de Janeiro)

Em relação a esta matéria o Sr. Presidente deliberou que fosse enviado a todas as Câmaras Municipais um ofício circular, estabelecendo um prazo para aquelas apresentarem os resultados finais do recenseamento.

Seguidamente, foi levantada a questão pelo Sr. Dr. Roque de se saber quais os resultados a pedir, ou seja, se os referentes ao primeiro recenseamento, se os referentes ao recenseamento actualizado. Usou da palavra, então, o Sr. Dr. Luis de Sá que, em resposta à questão atrás suscitada pelo Sr. Dr. Roque, opinou que a Lei Eleitoral é explícita no seu Artº 13º nº 4 quando dispõe que se trata da última actualização do recenseamento. Tal entendimento mereceria a concordância de todos os membros presentes.

Como último ponto antes da ordem do dia, foi a Comissão informada pelo Sr. Dr. Roque que os resultados definitivos do recenseamento estariam integralmente apurados no próximo dia 16 de Julho de 1979.

2.- Ordem do Dia

Foram nomeados para delegados da C.N.E. os juizes constantes da relação enviada pelo Conselho Superior da Magistratura, com excepção dos magistrados dos distritos de Beja e Viseu, pois foi constatado que os mesmos eram conotados politicamente, o que contrariava o espirito da C.N.E. que sempre teve em atencao a ideia de a independencia politica ser uma qualidade indispensavel para o desempenho de tais funcoes.

O Sr. Presidente ordenou então que se oficiasse ao Conselho Superior da Magistratura, solicitando o quadro dos juizes existentes nos distritos de Aveiro, Leiria e Santarém a fim de completar a nomeação de delegados, bem como nos distritos eleitorais das regiões autónomas - Horta, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e Funchal. Ordenou ainda que se expedisse um telegrama ao Vice-Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas a fim de enviar a esta Comissão, os nomes de oficiais do Quadro Permanente, por sede de distrito, de modo a permitir a nomeação de delegados militares.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

E não havendo mais nada a tratar, foi marcada a próxima reunião para o dia 2 de Julho, pelas 14.30 horas, caso se confirme a hipótese da realização de eleições intercalares para a Assembleia da República; caso contrário marcar-se-ia próxima reunião para data oportuna.

A reunião terminou às 15.50 horas e para constar se lavrou a presente acta.